



**ANÚNCIO DE INÍCIO REFERENTE À REABERTURA DE SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA**

**VERT**

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

Companhia securitizadora registrada na categoria "S2" e inscrita na CVM sob o nº 23.990  
CNPJ nº 25.005.683/0001-09  
NIRE 35.300.492.307  
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros  
CEP 05407-003- São Paulo, São Paulo

com lastro em notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da 2ª (segunda) emissão da



**MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**

Sociedade Limitada  
CNPJ nº 35.237.331/0001-24 | NIRE 3523193213-7  
Rua Agostinho Cantu, nº 207, Anexo E, nº 209, Butantã, CEP 05.501-010,  
São Paulo - SP

no montante de:

**R\$ 25.000.000,00**

(vinte e cinco milhões de reais)

Código ISIN: **BRVERTDBS009**

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na Categoria "S2", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.492.307, e inscrita na CVM sob o nº 680 ("Ofertante"), na qualidade de emissora da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples ("Emissão"), não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures"), para distribuição pública em rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, com lastro em notas

comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da 2ª (segunda) emissão da **MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Agostinho Cantu, nº 207, Anexo E, nº 209, Butantã, CEP 05501-010, inscrita no CNPJ sob o nº 35.237.331/0001-24 ("**Mottu Locação**" ou "**Devedora**"), em conjunto com o **BANCO J.P. MORGAN S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 6º (parte), 10º (parte), 11º, 12º (parte), 13º (parte), 14º e 15º andares, CEP 04538-905, inscrita no CNPJ sob o nº 33.172.537/0001-98, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**") vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), comunicar o início da oferta pública das Debêntures objeto da Reabertura de Série (conforme definido abaixo), no montante de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), considerando o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem qualquer atualização desde 23 de fevereiro de 2023 ("**Data de Emissão**").

## **1. Reabertura de Série**

Tendo em vista a distribuição parcial das Debêntures no contexto da oferta registrada automaticamente perante a CVM, em 14 de março de 2023, sob o nº **CVM/SRE/DEB/PRI/2023/039**, em que foi resguardada a possibilidade de reabertura de série para distribuição de eventual saldo remanescente das Debêntures, e cujo anúncio de encerramento foi divulgado no dia 15 de setembro de 2023 ("**Oferta**"), e de forma a viabilizar a reabertura de série das Debêntures, nos termos da alínea c, do item 2, do inciso VIII, do art. 26 da Resolução CVM 160 e do disposto no Ofício-Circular nº 10/2023/CVM/SRE, de 28 de setembro de 2023 ("**Reabertura de Série**"), foram firmados, em 27 de março de 2024: **(i)** o "*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vert Companhia Securitizadora*", entre a Ofertante e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário; e **(ii)** o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vert Companhia Securitizadora – Reabertura da Série Única*", entre a Ofertante, a Devedora, o Coordenador Líder, e a **MOTTU II S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Agostinho Cantu, nº 207, Anexo: E N 209; sala 2, Butantã, CEP 05501-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.365.999/0001-61, na qualidade de fiadora das Notas Comerciais.

## **2. Rito de Registro Automático de Distribuição**

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data acima indicada. Não obstante, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Reabertura de Série será objeto

de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 1º de fevereiro de 2024.

### 3. Cronograma Indicativo das Etapas da Oferta

Segue abaixo um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

| # | Eventos  | Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>   |
|---|--|---|
| 1 | Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM.<br>Registro da Oferta na CVM. | 02 de abril de 2024   |
| 2 | Divulgação do Comunicado ao Mercado de Reabertura de Série.  | 02 de abril de 2024   |
| 3 | Disponibilização deste Anúncio de Início.  | 02 de abril de 2024   |
| 4 | Data da primeira liquidação financeira das Debêntures objeto da Reabertura de Série.                 | 03 de abril de 2024   |
| 5 | Data máxima da divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.                                      | Até 27 de setembro de 2024  |
| 6 | Data de Início da Negociação das Debêntures adquiridas na B3, entre investidores profissionais.      | 1 (um) Dia Útil após a data da primeira integralização das respectivas Debêntures no mercado primário |

- (1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

### 4. Informações Adicionais

Maiores informações acerca da Oferta, da Reabertura de Série e da distribuição das Debêntures objeto da Reabertura de Série, podem ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder, CVM ou B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”).

Este o Anúncio de Início, o comunicado ao mercado, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

As Debêntures poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários: (i) entre Investidores Profissionais; (ii) entre Investidores Qualificados, após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (iii) entre o público investidor em geral, após o decurso de 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, observados, na negociação subsequente, os limites e condições previstos nos artigos 86, inciso II, e 89, ambos da Resolução CVM 160, sendo que a negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES OBJETO DA REABERTURA DE SÉRIE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.**

São Paulo, 02 de abril de 2024

**COORDENADOR LÍDER**

**J.P.Morgan**

**Assessor Jurídico do Coordenador  
Líder**



**Assessor Jurídico da Devedora**

